# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 036/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 240.000 quilômetros da Van Mercedes Benz Sprinter, placa IZY8D15, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir maior segurança ao motorista e pacientes usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Desta forma, sabendo que a empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **91.157.859/0005-98** é concessionária autorizada da marca Mercedes Benz, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 28 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 036/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças e mão de obra) dos 240.000 quilômetros da van Mercedes Benz Sprinter, placa IZY8D15, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 91.157.859/0005-98, no valor de **R$ 2.973,54 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 29 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal